



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

LEI 14.133/2021

INGEST
GESTÃO DE
PESSOAS E
SOCIEDADE: 4
81826990001
84

Assinado de forma
digital por INGEST
GESTÃO DE
PESSOAS E
SOCIEDADE: 48182
699000184
Dados: 2025.08.28
14:26:07 -03'00'



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 035/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2025



OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Santa Luzia – MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 43.589.105,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e cento e cinco reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 28 de Agosto de 2025

FINAL: 28 de Agosto de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação e Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37

Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42



DADOS DO BENEFICIÁRIO

INGEST - GESTÃO DE PESSOAS E SOCIEDADE, CNPJ nº 48.182.699/0001-84

RUA DOS AZULÕES, OFFICE TOWER - COLUNA 31 SALA - 831, 1, RENASCENÇA, São Luís, Maranhão

INGEST.SERVICOS@GMAIL.COM, (99) 8400-0000 | (99) 98814-4358,

Caique Melo Santos, CPF nº 057.418.143-10

PREÂMBULO

Aos 28 de Agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora, Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pelo senhor Leandro Dutra de Andrade, CPF nº 009.322.333-17, nomeado através da Portaria nº 004/2025, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e Unidades Participantes, Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, neste ato representada pela senhora Cleudimar Soares Lopes, CPF nº 746.420.903-63, nomeada através da Portaria nº 007/2025; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42, neste ato representada pelo senhor Herik James Silva Ramos, CPF nº 650.039.003-25, nomeado através da Portaria nº 006/2025, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 035/2025, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Santa Luzia – MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Santa Luzia – MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

INGEST GESTAO
DE PESSOAS E
SOCIEDADE:4818
2699000184

Assinado de forma digital por
INGEST GESTAO DE PESSOAS E
SOCIEDADE:48182699000184
Dados: 2025.08.28 14:26:21
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
0	AOSG - SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL	INGEST	Horas	450.200,00	R\$ 14,10	R\$ 6.347.820,00
1	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 150.200,00 Valor Total: R\$ 2.117.820,00 Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 200.000,00 Valor Total: R\$ 2.820.000,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100.000,00 Valor Total: R\$ 1.410.000,00					
0	AOSD - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	INGEST	Horas	515.000,00	R\$ 16,00	R\$ 8.240.000,00
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140.000,00 Valor Total: R\$ 2.240.000,00 Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 260.000,00 Valor Total: R\$ 4.160.000,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 115.000,00 | Valor Total: R\$ 1.840.000,00

0 - ASM - AUXILIAR EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES GERAIS INGEST Horas 515.000,00 R\$ 14,20 R\$ 7.313.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140.000,00 | Valor Total: R\$ 1.988.000,00

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 260.000,00 | Valor Total: R\$ 3.692.000,00

Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 115.000,00 | Valor Total: R\$ 1.633.000,00

0 - CONDUTOR DE AMBULANCIA INGEST Horas 98.500,00 R\$ 13,89 R\$ 1.368.165,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 98.500,00 | Valor Total: R\$ 1.368.165,00

0 - CONDUTOR DE VEICULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS INGEST Horas 168.000,00 R\$ 13,89 R\$ 2.333.520,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 168.000,00 | Valor Total: R\$ 2.333.520,00

0 - SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE - refere-se a um conjunto de serviços que auxiliam as unidades de saúde na prestação de cuidados, garantindo a qualidade e segurança do ambiente para pacientes e profissionais. Esses serviços incluem atividades como manutenção, limpeza, cozinha, lavanderia, esterilização e sistemas de informação.

INGEST Horas 295.000,00 R\$ 13,99 R\$ 4.127.050,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 295.000,00 | Valor Total: R\$ 4.127.050,00

0 - PORTEIRO / RECEPCIONISTA / VIGIA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTARIA, RECEPCIONISTA E VIGIA INGEST Horas 420.000,00 R\$ 14,04 R\$ 5.896.800,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 120.000,00 | Valor Total: R\$ 1.684.800,00

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 225.000,00 | Valor Total: R\$ 3.159.000,00

Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 75.000,00 | Valor Total: R\$ 1.053.000,00

0 - COORDENADOR E ENCARREGADO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ENCARREGADO ADMINISTRATIVO INGEST Horas 295.000,00 R\$ 14,25 R\$ 4.203.750,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 145.000,00 | Valor Total: R\$ 2.066.250,00

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 150.000,00 | Valor Total: R\$ 2.137.500,00

0 - SERVIÇOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS / MONITOR ESCOLAR / CUIDADOR ESCOLAR / MEDIADOR ESCOLAR INGEST Horas 268.500,00 R\$ 14,00 R\$ 3.759.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 268.500,00 | Valor Total: R\$ 3.759.000,00

Valor Total

R\$ 43.589.105,00

Santa Luzia - MA, 28 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

INGEST GESTAO
DE PESSOAS E
SOCIEDADE:4818
2699000184

Assinado de forma digital por
INGEST GESTAO DE PESSOAS E
SOCIEDADE:48182699000184
Dados: 2025.08.28 14:27:56
+03'00'

Caique Melo Santos
CPF nº 057.418.143-10

PELOS PARTICIPANTES

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 035/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo e Gestão
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37
Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Santa Luzia – MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.589.105,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e cento e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 28 de Agosto de 2025
VIGÊNCIA FINAL: 28 de Agosto de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Governo e Gestão CNPJ: 06.191.001/0001-47
LOGRADOURO: AV. NAGIB HAICKEL, S/N BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Santa Luzia ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Leandro Dutra de Andrade CPF: 009.322.333-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: INGEST - GESTAO DE PESSOAS E SOCIEDADE CPF/CNPJ: 48.182.699/0001-84
ENDEREÇO: RUA DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUMA 31 SALA - 831, 1 BAIRRO: RENASCENCA
CIDADE: São Luís ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 8400-0000 | (99) 98814-4358 E-MAIL: INGEST.SERVICOS@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: Caique Melo Santos CPF: 057.418.143-10

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - AOSG - SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL	INGEST	Horas	450.200,00	R\$ 14,10	R\$ 6.347.820,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 150.200,00 | Valor Total: R\$ 2.117.820,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 200.000,00 | Valor Total: R\$ 2.820.000,00

Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 100.000,00 | Valor Total: R\$ 1.410.000,00

0 - AOSD - AUXILIAR OPERACIONAL DE INGEST Horas 515.000,00 R\$ 16,00 R\$ 8.240.000,00
SERVIÇOS DIVERSOS

2 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140.000,00 | Valor Total: R\$ 2.240.000,00

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 260.000,00 | Valor Total: R\$ 4.160.000,00

Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 115.000,00 | Valor Total: R\$ 1.840.000,00

0 - ASM - AUXILIAR EM SERVIÇOS DE INGEST Horas 515.000,00 R\$ 14,20 R\$ 7.313.000,00
MANUTENÇÕES GERAIS

3 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140.000,00 | Valor Total: R\$ 1.988.000,00

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 260.000,00 | Valor Total: R\$ 3.692.000,00

Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 115.000,00 | Valor Total: R\$ 1.633.000,00

0 - CONDUTOR DE AMBULANCIA INGEST Horas 98.500,00 R\$ 13,89 R\$ 1.368.165,00

4 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 98.500,00 | Valor Total: R\$ 1.368.165,00

0 - CONDUTOR DE VEICULOS LEVES E INGEST Horas 168.000,00 R\$ 13,89 R\$ 2.333.520,00
MAQUINAS PESADAS

5 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 168.000,00 | Valor Total: R\$ 2.333.520,00

0 - SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE - refere-se a um conjunto de serviços que auxiliam as unidades de saúde na prestação de cuidados, garantindo a qualidade e segurança do ambiente para pacientes e profissionais. Esses serviços incluem atividades como manutenção, limpeza, cozinha, lavanderia, esterilização e sistemas de informação.

INGEST Horas 295.000,00 R\$ 13,99 R\$ 4.127.050,00

6 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 295.000,00 | Valor Total: R\$ 4.127.050,00

0 - PORTEIRO / RECEPCIONISTA / VIGIA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTARIA, RECEPCIONISTA E VIGIA INGEST Horas 420.000,00 R\$ 14,04 R\$ 5.896.800,00

7 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 120.000,00 | Valor Total: R\$ 1.684.800,00

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 225.000,00 | Valor Total: R\$ 3.159.000,00

Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 75.000,00 | Valor Total: R\$ 1.053.000,00

0 - COORDENADOR E ENCARREGADO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ENCARREGADO ADMINISTRATIVO INGEST Horas 295.000,00 R\$ 14,25 R\$ 4.203.750,00

8 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 145.000,00 | Valor Total: R\$ 2.066.250,00

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 150.000,00 | Valor Total: R\$ 2.137.500,00

0 - SERVIÇOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS / MONITOR ESCOLAR / CUIDADOR ESCOLAR / MEDIADOR ESCOLAR. INGEST Horas 268.500,00 R\$ 14,00 R\$ 3.759.000,00

9 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia | Quantidade: 268.500,00 | Valor Total: R\$ 3.759.000,00

Valor Total

R\$ 43.589.105,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Santa Luzia - MA, 28 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

Caique Melo Santos
CPF nº 057.418.143-10

PELOS PARTICIPANTES

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Poder Legislativo**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, inscrito no CNPJ nº 06.759.062/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Ariel Miranda de Andrade, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2025015/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 011/2025 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar a empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, objetivando a Contratação de serviços de licenciamento de softwares de cronômetro, votação eletrônica e presença dos vereadores, para atender as necessidades câmara municipal de Santa Luzia - MA. O valor global é de R\$ 40,560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais), que será pago com recursos próprios: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 CÂMARA MUNICIPAL 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 031 0001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Santa Luzia/MA, 28 de agosto de 2025. Ariel Miranda de Andrade

Presidente - CMSL

Publicado por: Ariel Miranda de Andrade

Código identificador: laslpgagv20250828190838

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	100/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	0035/2025
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Governo e Gestão



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação e Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37 Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Santa Luzia – MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 43.589.105,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e cento e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Agosto de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Agosto de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ:	06.191.001/0001-47
LOGRADOURO:	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Leandro Dutra de Andrade	CPF:	009.322.333-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	INGEST - GESTAO DE PESSOAS E SOCIEDADE	CPF - CNPJ:	48.182.699/0001-84
ENDEREÇO:	RUA DOS AZULÕES, OFFICE TOWER - COLUNA 31 SALA - 831, 1	BAIRRO:	RENASCENÇA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8400-0000 (99) 98814-4358	E-MAIL:	INGEST.SERVICOS@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	Caique Melo Santos	CPF:	057.418.143-10

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP





Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - AOSG - SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL.	INGEST	Horas	450.200,00	R\$ 14,10	R\$ 6.347.820,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 150.200,00 Valor Total: R\$ 2.117.820,00						
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 200.000,00 Valor Total: R\$ 2.820.000,00						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 100.000,00 Valor Total: R\$ 1.410.000,00						
2	0 - AOSD - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	INGEST	Horas	515.000,00	R\$ 16,00	R\$ 8.240.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140.000,00 Valor Total: R\$ 2.240.000,00						
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 260.000,00 Valor Total: R\$ 4.160.000,00						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 115.000,00 Valor Total: R\$ 1.840.000,00						
3	0 - ASM - AUXILIAR EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES GERAIS	INGEST	Horas	515.000,00	R\$ 14,20	R\$ 7.313.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140.000,00 Valor Total: R\$ 1.988.000,00						
Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 260.000,00 Valor Total: R\$ 3.692.000,00						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 115.000,00 Valor Total: R\$ 1.633.000,00						
4	0 - CONDUTOR DE AMBULANCIA	INGEST	Horas	98.500,00	R\$ 13,89	R\$ 1.368.165,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 98.500,00 Valor Total: R\$ 1.368.165,00						
5	0 - CONDUTOR DE VEICULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS	INGEST	Horas	168.000,00	R\$ 13,89	R\$ 2.333.520,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 168.000,00 Valor Total: R\$ 2.333.520,00						





6	6 - SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE - refere-se a um conjunto de serviços que auxiliam as unidades de saúde na prestação de cuidados, garantindo a qualidade e segurança do ambiente para pacientes e profissionais. Esses serviços incluem atividades como manutenção, limpeza, cozinha, lavanderia, esterilização e sistemas de informação.	INGEST	Horas	295.000,00	R\$ 13,99	R\$ 4.127.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 295.000,00 Valor Total: R\$ 4.127.050,00						
7	7 - PORTEIRO / RECEPCIONISTA / VIGIA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTARIA, RECEPCIONISTA E VIGIA	INGEST	Horas	420.000,00	R\$ 14,04	R\$ 5.896.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 120.000,00 Valor Total: R\$ 1.684.800,00 Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 225.000,00 Valor Total: R\$ 3.159.000,00 Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 75.000,00 Valor Total: R\$ 1.053.000,00						
8	8 - COORDENADOR E ENCARREGADO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	INGEST	Horas	295.000,00	R\$ 14,25	R\$ 4.203.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 145.000,00 Valor Total: R\$ 2.066.250,00 Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 150.000,00 Valor Total: R\$ 2.137.500,00						
9	9 - SERVIÇOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS / MONITOR ESCOLAR / CUIDADOR ESCOLAR / MEDIADOR ESCOLAR	INGEST	Horas	268.500,00	R\$ 14,00	R\$ 3.759.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo da Educação Básica de Santa Luzia Quantidade: 268.500,00 Valor Total: R\$ 3.759.000,00						

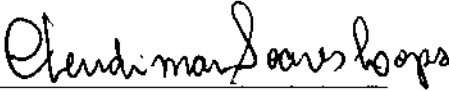




Valor Total	RS 43.589.105,00
-------------	------------------

Santa Luzia - MA, 28 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025 PELOS PARTICIPANTES Henik James Silva Ramos Secretário Municipal de Saúde Portaria: 006/2025  Cleudimar Soares Lopes Secretária de Educação Portaria: 007/2025	Caique Melo Santos CPF nº 057.418.143-10

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: rntm6si9g4df20250828190804

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10102801/2025
EXTRATO DE CONTRATO



Ata

Ata nº 60/2025

Última atualização 02/09/2025

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2025 **Data de assinatura:** 28/08/2025

Vigência: de 28/08/2025 a 28/08/2026

Id ata PNCP: 06191001000147-1-000120/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06191001000147-1-000120/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Santa Luzia - MA.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	02/09/2025 - 11:21:01
Exibir 5	1-1 de 1 itens
Página 1	

< Voltar



